



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UMIG/NPA/DPF/JNE/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a).

ANA MARIA GIRALDO RIOS

Fica **NOTIFICADO(A)** que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da Despacho SEI nº 142652462, amparado no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199/2020, foi decretada a Perda de Autorização de Residência à revelia, tendo em vista a ausência do território nacional por mais de 02 anos, especificamente no período de 19/06/2019 a 01/04/2024.

Sendo assim, o(a) senhor(a) ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá **interpor recurso**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF**, através do email **nad.jne.ce@pf.gov.br**, (citar nº de protocolo 08513.001073/2024-26).

A não apresentação de recurso, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia e seu registro de autorização de residência poderá ser **INATIVADO**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CLAUDIA DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 19/09/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142663239&crc=F6708B58.
Código verificador: **142663239** e Código CRC: **F6708B58**.